



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

RETIFICAÇÃO - CONCURSO FFLCH N° 025/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH N° 025/2025

RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 01/07/2025, referente ao Edital de Abertura de inscrição ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de livre-docente, junto ao **Departamento de Letras Modernas, onde se lê:** "Área de Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológicos em Francês, disciplina de Tradução: 1) Tradução e enunciação; 2) Marcas e marcadores culturais na tradução do português para o francês; 3) Tradução, Lexicografia e Terminologia; 4) Estrangeirização e domesticação na tradução; 5) A tradução comentada: método e projeto de tradução; 6) A terminologia na tradução de textos literários; 7) Abordagens francesas da tradução; 8) A tradução de textos técnicos e científicos; 9) Tradução literária versus tradução especializada; 10) Linguística de corpus e tradução; 11) A tradução juramentada e os países de língua francesa", **leia-se:** "Área de Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológicos em Francês, disciplina de Tradução: 1. Tradução, linguagem e línguas; 2. Tradução e crítica; 3. A tradução especializada em francês; 4. A tradução literária em francês; 5. Marcas e marcadores culturais na tradução do francês; 6. Tradução e Lexicografia em francês; 7. Tradução e Terminologia em francês; 8. A tradução comentada em francês; 9. O projeto e o método de tradução em francês; 10. Modos de traduzir em francês; 11. Linguística de corpus e a tradução em francês."



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL FFLCH N° 025-2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH N° 025/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FORMATO HÍBRIDO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/06/2025, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 15/08/2025 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29/08/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos diversos Departamentos da Faculdade, no formato híbrido, para as áreas de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, do Regimento da Faculdade.

DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA: área de Teoria antropológica/Especialidade: Significado e Poder: 1. Antropologia do capitalismo; 2. Antropologia do colonialismo; 3. Antropologia do estado; 4. Antropologia da globalização; 5. Antropologia da história; 6. Antropologia do nacionalismo; 7. Antropologia do socialismo; 8. Antropologia do tempo; 9. Diáspora africana; 10. Racialidade.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA: Disciplina: Relações Internacionais: 1) Relações Internacionais da Guerra Fria; 2) A ordem mundial após a Guerra Fria: Geopolítica, globalização e crises; 3) Países emergentes e a ordem mundial global; 4) Relações Internacionais e a formação do Estado latino-americano; 5) Política externa na América Latina: Desafios contemporâneos; 6) Governança de segurança na América Latina; 7) Pensamento internacional latino-americano; 8) Relações Internacionais como uma disciplina global; 9) Sociologia do conhecimento em Relações Internacionais; 10) As condições e o contexto da formação da disciplina de Relações Internacionais; 11) Abordagens psicológicas às Relações Internacionais; 12) Opinião pública e política externa; Disciplina: Constitucionalismo, Democracia e Instituições de Justiça: 1) Constitucionalismo e democracia em perspectiva comparada; 2) Metodologia de análise constitucional: teoria e empiria; 3) Constitucionalização de políticas públicas; 4) O problema do emendamento constitucional; 5) Supremo Tribunal Federal: o híbrido brasileiro; 6) Supremo Tribunal Federal na relação entre poderes; 7) Controle judicial de políticas públicas; 8) Ministério Público e Polícia Federal contra a corrupção política e o crime organizado; 9) Voluntarismo político e construção institucional: questões conceituais; 10) Controles democráticos: polity, politics, policy e police; 11) Política constitucional: atores, processos e governabilidade.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA: Área de História da Filosofia Contemporânea: 1) Ceticismo e idealismo. 2) A moral e sua crítica. 3) Teoria e prática. 4) Verdade e interpretação. 5) O transcendental e seu destino. 6) A dialética e seus avessos 7) Razão e vontade. 8) A crítica da metafísica. 9) Civilização e cultura. 10) Linguagem, metafísica e ontologia. 11) A filosofia e seu discurso.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA: Disciplina de Geografia Urbana: 1) Geografia Urbana: teoria e método; 2) Morfologia urbana, urbanização e produção do espaço urbano no Brasil atual; 3) Dinâmicas territorialmente expansionistas e escalas da urbanização brasileira; 4) Fragmentação do espaço urbano e governo; 5) O Estado e a informalidade nas dinâmicas do espaço urbano brasileiro no século XXI; 6) Cotidiano, trabalho e sobrevivência nas periferias das grandes metrópoles; 7) Novos atores do processo de urbanização e produção do espaço urbano no Brasil; 8. As finanças e a produção do espaço urbano; 9) Produção, circulação e distribuição do capital e a cidade; 10) Transformações recentes e situação atual da habitação nos grandes centros brasileiros; 11) A urbanização brasileira e os movimentos demográficos recentes em suas diversas escalas.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA: Área de História do Brasil Colonial: 1) Expansão ultramarina; 2) A colonização no século XVI; 3) Economia dos engenhos; 4) Mão de obra indígena e africana; 5) Commodities brasileiras e a economia atlântica; 6) Estatuto Social na Colônia; 7) Inquisição e religiosidade; 8) Matrimônio e sexualidade; 9) A sociedade das minas; 10) Os holandeses e o Brasil; 11) A manutenção do escravismo; 12) Colonização e meio ambiente.

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS: Área de Filologia e Língua Portuguesa, Opção 10: Gramática Histórica do Português do Brasil. 1. Filologia e linguística histórica: da necessidade de reconstituição de um texto 2. Filologia e história do português do Brasil 3. Tipos de edição e o trabalho linguístico 4. A filologia como ferramenta para o estudo da sintaxe histórica 5. A contribuição dos corpora históricos para o estudo da gramaticalização 6. A correlação conjuncional como modalidade autônoma de ligação sintática 7. Tipologia das conjunções correlativas no português 8. Conjunções correlativas espelhadas e não espelhadas 9. Sintaxe e pragmática da correlação 10. Trajetória de gramaticalização das estruturas correlativas 11. O papel das categorias de foco, intensidade e inclusão na formação das correlações conjuntivas. Área de Língua e Literatura Grega, Opção 04 - Literatura Grega B: 1) Homero - Ilíada, canto 1. 2) Homero - Odisseia, canto 9. 3) Eurípides - Medeia. 4) Calímaco - Aetia. 5) Calímaco - Hécale. 6) Apolônio de Rodes - Argonáuticas, livro 1. 7) Apolônio de Rodes - Argonáuticas, livro 3. 8) Teócrito - Idílios 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 11. 9) Asclépiades - Epigramas. 10) Leônidas de Tarento - Epigramas. 11) Ânite - Epigramas. Área de Literatura Brasileira - Opção 6 -: Análise e interpretação de obras literárias: 1) Lira dos cinquent'anos (Manuel Bandeira) 2) Belo Belo (Manuel Bandeira) 3) Paulicéia desvairada (Mário de Andrade) 4) Contos Novos (Mário de Andrade) 5) Vidas secas (Graciliano Ramos) 6) Infância (Graciliano Ramos) 7) Grande sertão: veredas (Guimarães Rosa) 8) Primeiras estórias (Guimarães Rosa) 9) Laços de família (Clarice Lispector) 10) A legião estrangeira (Clarice Lispector) 11) A paixão segundo G.H. (Clarice Lispector). Área de Literatura Brasileira: Século XX: Poesia e Prosa: 1) Mário de Andrade; 2) Oswald de Andrade; 3) Manuel Bandeira; 4) Carlos Drummond de Andrade; 5) Graciliano Ramos; 6) José Lins do Rego; 7) Cyro dos Anjos; 8) Guimarães Rosa; 9) Clarice Lispector; 10) João Cabral de Melo Neto; 11) Orides Fontela.

DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS: Área de Língua e Literatura Italiana, disciplina de Língua Italiana: 1. A situação linguística na Itália no momento da unificação; 2. O italiano contemporâneo; 3. O italiano standard e neostandard: a (re)definição de um padrão; 4. A relação entre língua padrão e dialetos na Itália contemporânea; 5. O italiano da nova mídia; 6. O italiano das novas gerações; 7. Os

efeitos de sentido de objetividade e subjetividade: estratégias em italiano; 8. As características da oralidade: fenômenos da língua italiana; 9. Os tempos perfectivos do passado em italiano e português brasileiro; 10. Atenuação e cortesia linguística: questões teóricas e metodológicas aplicadas ao italiano; 11. (In)diretividade e perspectiva em atos de fala: o caso dos pedidos em italiano e português brasileiro. Área de Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológicos em Francês, disciplina de Tradução: 1) Tradução e enunciação; 2) Marcas e marcadores culturais na tradução do português para o francês; 3) Tradução, Lexicografia e Terminologia; 4) Estrangeirização e domesticação na tradução; 5) A tradução comentada: método e projeto de tradução; 6) A terminologia na tradução de textos literários; 7) Abordagens francesas da tradução; 8) A tradução de textos técnicos e científicos; 9) Tradução literária *versus* tradução especializada; 10) Linguística de corpus e tradução; 11) A tradução juramentada e os países de língua francesa. Área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, disciplina de Aquisição e Aprendizagem de Espanhol como língua estrangeira: 1) Ensino de espanhol como língua estrangeira no Brasil: histórico e perspectivas; 2) A presença de aspectos contrastivos do par espanhol-português brasileiro em livros didáticos; 3) Formas de tratamento e ensino de espanhol como língua estrangeira; 4) Formação crítico-reflexiva do professor de língua espanhola: desafios na contemporaneidade; 5) Evolução das abordagens e métodos de ensino de línguas estrangeiras: reflexos na produção de livros didáticos de espanhol; 6) Telecolaboração e aprendizagem de espanhol como língua estrangeira; 7) A interatividade em ambientes virtuais de aprendizagem de espanhol; 8) Metodologias ativas no ensino e aprendizagem de espanhol como língua estrangeira; 9) As Tecnologias da Informação e da Comunicação no ensino e aprendizagem de espanhol como língua estrangeira; 10) Interculturalidade no ensino e aprendizagem de espanhol como língua estrangeira; 11) Concepção de ambientes virtuais de aprendizagem de espanhol: questões de design instrucional para a formação de professores.

DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA: Área de Historiografia da Linguística: 1) Questões relativas à epistemologia e à metodologia da Historiografia da Linguística. Tipologia da Historiografia Linguística. 2) Formas de apresentação do trabalho historiográfico. Conteúdo, forma e modalidade enunciativa: tipos de fontes; periodização. 3) Continuidades e descontinuidades na História da Linguística. A questão das revoluções e dos paradigmas científicos em Linguística. 4) A reflexão linguística nas tradições ocidentais. 5) A emergência da descrição gramatical das línguas nacionais e das línguas chamadas "exóticas". 6) Ideias e práticas de análise linguística no século XVII. 7) Ideias e práticas de análise linguística no século XVIII. 8) Da Gramática Geral à Linguística Geral. 9) Linguística Histórico-Comparativa. 10) Estruturalismo e Pós-estruturalismo. 11) Programas de investigação concorrentes no tratamento das línguas do Brasil. 12) Perspectivas de pesquisa em Historiografia da Linguística.

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA: Sociologia dos problemas contemporâneos 1) Desafios analíticos da sociologia contemporânea; 2) Mundialização e neoliberalismo como problemas sociológicos contemporâneos; 3) Comunicação como problema sociológico contemporâneo; 4) Conflitos políticos como problema sociológico contemporâneo; 5) Desigualdades como problema sociológico contemporâneo; 6) Interseccionalidade como problema sociológico contemporâneo; 7) Juventude como problema sociológico contemporâneo; 8) Saúde como problema sociológico contemporâneo; 9) Meio ambiente como problema sociológico contemporâneo; 10) Ciência e novas tecnologias como problemas sociológicos contemporâneos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, e nos artigos de 163 a 181 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelos artigos 59 a 63 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas,

estabelecido pela Resolução 4.091, de 24 de junho de 1994, Circular SG/CLR/065 de 22/09/1998, Resoluções 8353 e 8357 de 07/12/2022.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste só a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita - (peso 1);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - (peso 4);

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - (peso 3);

IV - avaliação didática - (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto;

b) adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame, perturbando a ordem dos trabalhos, seja por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;

c) portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

PROVA ESCRITA

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador (pacote Microsoft Office) para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas em sessão de 23/06/2022, conforme Portaria FFLCH/ATAC Nº 007/2022, publicada em 02/07/2022.

DEFESA DE TESE

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

PROVA DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 e 172 do Regimento Geral da USP, artigo 62 do Regimento da FFLCH e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula

ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (Av. Professor Luciano Gualberto, 315, sala 114 do Conjunto Didático de Filosofia e Ciências Sociais da FFLCH, Cidade Universitária, Butantã – São Paulo), na página da Faculdade: <https://academica.fflch.usp.br/concursos/livredocencia/todos>, através do telefone (11) 3091-4590/4621 ou e-mail: apoioaca1fflch@usp.br.